



DECRETO Nº 6.742, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre cancelamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 3999/2025, em 25 de março de 2025, em nome de Stefani Nogueira Engenharia Ltda, solicitando o cancelamento da guia do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja “ex-officio” ou a requerimento do interessado.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado “ex-officio”, os débitos referentes ao Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI do exercício financeiro de 2022, inscrito em desfavor de Marcos Antonio Malaquias dos Santos, vinculado ao cadastro Imobiliário Urbano nº 1812201.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de junho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

